



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 4.008, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**Institui a “LEI LUCAS” que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros por professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos nas creches e escolas instaladas no município de Santa Rita do Passa Quatro.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As creches e escolas da rede pública municipal e particulares, instaladas no município de Santa Rita do Passa Quatro, ficam obrigadas a oferecer cursos de primeiros socorros aos seus professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos.

Art. 2º Os cursos serão ministrados por entidades e instituições especializadas ou por bombeiros, pertencentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º As unidades de ensino da rede pública municipal e particulares, deverão manter kits de primeiros socorros à disposição dos funcionários e professores que recebam o treinamento citado no Art. 2º.

Art. 4º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará às instituições de ensino sanções/multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo através de decreto regulamentador.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 5º Caberá ao poder Executivo definir critérios para efetivação de cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de agosto de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 12 de agosto de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete